



Projeto de Lei nº 96, de 15 de setembro de 2022.

AUTORIZA SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE WESTFÁLIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a subvencionar a aquisição de um drone de pulverização aérea, à Associação de Desenvolvimento Rural Sustentável de Westfália, entidade sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 05.393.241/0001-61, localizada neste município, tendo como finalidade o uso dos mesmos para os fins a que a sociedade se dedica, que é o desenvolvimento rural, social, econômico, ambiental e cultural.

Art. 2º A subvenção será realizada mediante Termo de Fomento nos moldes da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Art 3º Para atender a meta prevista no artigo 1º desta Lei fica autorizada sua inclusão no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, Lei Municipal nº 1685 de 20 de julho de 2021, o seguinte programa:

ÓRGÃO: 06 - Sec Agricultura Meio Ambiente						
UNIDADE: 01 - Sec Agricultura Meio Ambiente						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária						
Programa	Ação Especial	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0078 - Desenvolvimento da Agricultura	0004- Apoio a Entidade de Desenvolvimento Agropecuário	Apoio Mantida	Unid.	142.984,00	-	142.984,00

Art 4º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei nº 1.698, de 17 de setembro de 2021, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 06 - Sec Agricultura Meio Ambiente						
UNIDADE: 01 - Sec Agricultura Meio Ambiente						
Função: 20 - Agricultura						
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária						
Programa	Ação Especial	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0078 - Desenvolvimento da Agricultura	0004- Apoio a Entidade de Desenvolvimento	Apoio Mantida	Unid.	142.984,00	-	142.984,00



Agropecuário					
--------------	--	--	--	--	--

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 142.984,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

06 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 - SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.608.0078.0004 Apoio a Entidade de Desenvolvimento Agropecuário

3.4.4.5.0.42.00.000000 Auxílios

R\$ 142.984,00

TOTAL

R\$ 142.984,00

Art. 6º Para atender as despesas do crédito adicional criado pelo artigo acima serão utilizados recursos do excesso de arrecadação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de setembro de 2022.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 96/2022

Westfália, 15 de setembro de 2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei ora em comento tem como premissa alocar corretamente as rubricas orçamentárias, adequando-as às necessidades do Poder Executivo tendo em vista a necessidade para um maior aporte de recursos, aos quais possui direito na forma da Constituição Federal, cuja necessidade decorre em face do aumento de despesas inicialmente não previstas.

A Lei Federal nº 4.320/64 disciplina a matéria relativa à abertura de crédito suplementar e estabelece Normas Gerais de Direto Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios. Assim, os créditos suplementares estão previstos no artigo 41 do referido diploma legal, que no inciso I prevê que servem para reforço de dotações já consignadas, mas insuficientemente dotadas no orçamento.

Portanto, se faz necessária a suplementação no orçamento anual de 2022, no valor de R\$ 142.984,00 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para repasse de subvenção à Associação de Desenvolvimento Rural de Westfália, para aquisição de drone de pulverização aérea.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

JOACIR ANTONIO DOCENA
Prefeito Municipal

Sr. Valério da Fonseca
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.